

Risco e sofrimento evitável: a imagem da polícia no noticiário de crime

Paulo Vaz¹

ECO-UFRJ

paulorgvaz@uol.com.br

Carolina Sá-Carvalho²

ECO-UFRJ

carolscp@bridge.com.br

Mariana Pombo³

ECO-UFRJ

maripombo@terra.com.br

Resumo: *Este artigo argumenta pela necessidade de incluir a construção midiática da idéia de sofrimento evitável no estabelecimento de uma gramática crítica das imagens e narrativas de sofrimento. A inclusão realça a singularidade do modo contemporâneo de se pensar o poder da ação humana e abre espaço para o questionamento de suas limitações éticas e políticas. Partindo de Nietzsche e Foucault, conceituamos a mudança histórica como a passagem da norma ao risco e sugerimos que o moralismo e o autoritarismo resultam de uma concepção estreita de responsabilidade. Concretizamos esse questionamento pela análise, para os anos de 1983 e 2001, da diferença nas críticas endereçadas à polícia no noticiário de crimes do jornal O Globo. Mostraremos que as denúncias de tortura e chacinas tendem a ser substituídas pelas falhas na oferta do serviço segurança.*

Palavras-chave: *Sofrimento – Risco – Norma – Polícia – Mídia*

¹ Paulo Vaz é professor da ECO-UFRJ e pesquisador do CNPq. Paulo Vaz agradece o apoio do CNPq pelas bolsas e pelo apoio financeiro através do Edital Universal.

² Mestranda em Comunicação pela ECO.

³ Aluna de graduação e bolsista PIBIC.

Abstract: *This article argues for the necessity of including the mediatic construction of the idea of ‘avoidable suffering’ in the establishment of a critical grammar of images and narratives of suffering. The proposed inclusion stresses the singularity of the manner in which the power of human action is conceived in the contemporary world. It hence opens up a problematic field in which the ethical and political limitations of the idea of ‘avoidable suffering’ may be questioned. Drawing on the works of Nietzsche and Foucault, we conceptualize a historical shift from norm to risk as subject producing formations and suggest that a narrow conception of responsibility produces contemporary morality and authoritarianism. This argument is rendered concrete through the analysis of different critical stances towards the police in the crime coverage of newspaper O Globo in the years 1983 and 2001. We demonstrate how previous denunciations of torture are currently being replaced by denunciations of faulty provision of security by the State.*

Keywords: *Suffering – Risk – Norm – Police – Media*

*“Espírito de vingança – foi esta até agora, meus amigos, a
melhor reflexão dos homens: e que onde havia sofrimento deveria
sempre haver um castigo.”*

(Assim falou Zarastustra)

Os meios de comunicação estão repletos de imagens e de narrativas sobre o sofrimento de estranhos: doenças, catástrofes naturais, desastres ecológicos, fome, miséria, preconceitos, guerras, terrorismo, crimes – tudo isso permeia nosso cotidiano e se torna parte constitutiva de nossa consciência moral. Essas imagens e narrativas delimitam nossos sentimentos de justiça e solidariedade; elas propõem o que podemos fazer, a quem devemos ajudar, o que é suscetível de indignação e quando são necessárias mobilizações coletivas pelo outro e em seu nome.

Pela relevância ética e política, estudiosos da mídia vêm se esforçando para construir uma gramática crítica dessas imagens e narrativas. Quatro eixos maiores podem ser destacados: excesso, espetáculo, fabricação e seleção. O primeiro enfatiza a novidade trazida pelos meios de comunicação em relação às estruturas sociais prévias de solidariedade. Em sociedades

tradicionais, além de haver lugares precisos para quem deve ajudar e para quem merece ser ajudado, seus membros conviveriam com um número relativamente reduzido de sofrimentos. Hoje, ao contrário, todos são convocados a se posicionar afetivamente perante inúmeras imagens de sofrendores espalhados pelo planeta. O argumento principal é o de que o excesso anestesiaria. Pior, haveria a possibilidade de o excesso fazer com que o ‘transformável’ apareça como inevitável: quanto mais as imagens de sofrimentos se repetem – mais um caso de fome em algum país da África, por exemplo – e quanto menos a situação muda, o que pode ser transformado tende a ser visto como estando além do alcance da ação da audiência. O que se teme é que a mídia provoque a passividade, que não ajamos para reduzir o sofrimento do outro quando poderíamos e deveríamos.

O segundo eixo frisa a televisão e se apóia nos perigos de se confundir um sofrimento real com um fictício. Desde a tragédia grega, ao menos, admite-se que, diante de um sofrimento fictício, nada é preciso ser feito; podemos até nos comprazer. O perigo, portanto, é que um sofrimento real seja tomado como fictício. Explorando essa proximidade perturbadora, alguns críticos da televisão apontam que esta, para atrair a audiência, privilegia o espetacular, aquilo que se parece com a ficção: quem deveria ser cidadão se torna platéia. A informação-mercadoria, a estetização do sofrimento, ameaçaria nos assemelhar ao público do Coliseu a se divertir com a luta de gladiadores e a morte dos mártires. Denuncia-se aqui, mais uma vez, a ausência de solidariedade gerada pela mediação.

O terceiro eixo também se apóia no perigo da proximidade entre sofrimento real e fictício, só que agora desvelando a fabricação, isto é, mostrando que há estratégias retóricas de indivíduos e grupos na construção dos lugares de vítima e de causador. Susan Sontag conta que, na Guerra da Bósnia, os dois lados mostraram a mesma foto de crianças assassinadas e culpavam o outro pela violência (Sontag 2003). Mas há diversos outros

exemplos: as duas guerras contra o Iraque, os cadáveres de Tmisoara, o rumor de que o atentado de 2001 foi causado pela CIA ou Israel, etc. Em todos estes casos, a luta política passa pela construção dos papéis de agressor e vítima para a audiência – ou se uma ação for causar vítimas, que elas não sejam vistas. Este eixo, portanto, ao desvelar a fabricação retórica, visa evitar que nossa indignação e compaixão sejam exploradas para podermos, uma vez mais, ajudar a quem merece.

O quarto gênero de críticas repete um pouco o anterior, embora se preocupe com o funcionamento da mídia e não com a estratégia de grupos: a seleção e ênfase em alguns sofrimentos e sofredores diminui a visibilidade de outros, determinando de modo injusto a direção de nosso lamento. Os critérios de edição destacam o espetacular e o irruptivo. Imagens de catástrofes naturais seriam privilegiadas em detrimento, por exemplo, de sofrimentos cotidianos ou de discussões sobre estatísticas e causas da desigualdade. A diferença em relação ao segundo conjunto é que aqui não se discute o modo de visibilidade, mas, sim, quais sofrimentos são visíveis.

Generalizando, pode-se dizer que a gramática crítica destes quatro eixos reitera uma mesma posição: se o sofrimento pode ser erradicado ou reduzido, devemos ser responsáveis pelo outro que realmente merece. Essa posição é limitada, pois não problematiza o que é a responsabilidade, isto é, não delimita historicamente nossa forma de conceber o poder da ação humana e não questiona as conseqüências éticas e políticas dessa concepção singular. De modo mais direto, essa gramática crítica deixa de lado o modo como é construída hoje a idéia de sofrimento evitável. O que é surpreendente, dado o esforço contemporâneo da mídia em encontrar uma decisão humana errônea na origem de todo e qualquer sofrimento.

Quando nossas telas e jornais ficaram abarrotados com imagens dos estragos causados pelo furacão Katrina, não apenas nos compadecíamos das vítimas da fúria da natureza; indignávamo-nos também com os governantes

que poderiam ter feito alguma coisa e refletíamos sobre a origem humana última da catástrofe pela temática do efeito-estufa. O tempo todo nos era dito que parte significativa daquele sofrimento poderia não ter ocorrido. Um outro exemplo, decisivo em nossa história recente, é o atentado de 11 de Setembro. A mídia ocidental certamente mostrou-nos as múltiplas dimensões humanas do sofrimento das vítimas e praticamente satanizou os terroristas, os causadores imediatos. Mas ela está até hoje discutindo se não houve falha nos sistemas de informação que poderiam ter previsto o atentado e quais seriam os modos de aperfeiçoá-lo, mesmo que o aperfeiçoamento implique restrições de liberdade. De fato, a especulação contrafactual e prospectiva – “o que poderia ter acontecido se algo tivesse sido feito...; o que pode acontecer se nada for feito...” – foi decisiva na construção da legitimidade da guerra contra o Iraque: é preciso aceitar vítimas, pois a guerra estaria sendo feita para evitar uma catástrofe maior. Aproximando para o Brasil, é sintomático que as diversas reportagens este ano sobre assaltos a túneis no Rio de Janeiro, ao mostrarem motoristas desesperados temendo por suas vidas, concluíssem a notícia frisando que havia uma cabine de polícia próxima às entradas dos túneis.

Sugerimos que a gramática crítica das imagens e narrativas deve incluir o modo como a mídia constrói hoje a idéia de sofrimento evitável, orientando assim a indignação da audiência e restringindo as alternativas éticas e políticas para se pensar e viver o sofrimento, aí incluída a solidariedade com estranhos. A hipótese que desenvolvemos há algum tempo é a de que o conceito de risco está substituindo o conceito de norma como a forma hegemônica na cultura ocidental contemporânea de se pensar o poder da ação humana. Para o caso da ação política, a substituição tem como característica definidora uma mudança na forma de se pensar a causalidade social do sofrimento: das restrições impostas pelo sistema à ação dos seres humanos para as decisões de agentes com poder de regular e restringir aqueles que nos expõem a riscos.

Da norma ao risco

A mudança histórica que queremos descrever pode ser apresentada pela diferença na atitude social diante de um tipo singular de criminoso: o jovem assaltante pobre, usualmente desempregado (Mathiesen 2001). Há cerca de 40 anos atrás, ao menos, o fato de ser jovem e desempregado era considerado ‘circunstância atenuante’. A consciência moral ainda não estaria formada e as dificuldades econômicas teriam limitado suas possibilidades de ação. O jovem estava sendo julgado não pelo que fez, mas pelo que é; a punição seria vista como ‘cura’, com a pena variando segundo a capacidade das prisões e reformatórios em reintegrá-lo à sociedade. Essa modulação segundo o comportamento do prisioneiro não excluía – longe disso – a possibilidade de a pena ser estendida de acordo com o juízo sobre sua ‘recuperação’.

Hoje, em alguns países desenvolvidos – o exemplo trata da Suécia – alguns pesquisadores estão usando o instrumental da epidemiologia para calcular a probabilidade de reincidência dos indivíduos que estão prestes a serem libertados. O recurso estatístico auxilia numa decisão delicada para políticos. Eles poderão ser acusados de insensibilidade em relação à segurança da população se porventura um ex-prisioneiro comete um crime. A denúncia não é a de a prisão não reformar, mas simplesmente a de que não se manteve preso alguém tão perigoso para a ‘sociedade’. Desde então, desemprego e juventude tornam-se ‘circunstâncias agravantes’, isto é, tornam-se fatores de risco que aumentam as chances de reincidência. O indivíduo continua a ser punido pelo que é, mas seu ser se define pela virtualidade de cometer crimes no futuro. E como diria o senso comum mundo afora, é melhor mantê-los presos do que deixar que cometam crimes contra os ‘homens de bem’.

Retomemos rapidamente as proposições de Foucault sobre a sociedade disciplinar para compreendermos conceitualmente a transformação histórica. À diferença do poder na Idade Clássica, que visava excluir do real aqueles a

quem se opunha, o poder normalizador funciona pela produção, no real, da negatividade ética: loucos, perversos sexuais e delinqüentes (Foucault 1984, Foucault 1996). A produção cumpre dois objetivos estratégicos. Primeiro, a divisão social entre normais e desviantes é internalizada, produzindo um conflito nos indivíduos entre o ideal de normalidade e sua singularidade: cada um se inquieta com sua potencial anormalidade e luta contra seus desejos no esforço de se constituir como sujeito. A produção no real do anormal orienta a forma moderna de se conceber como sujeito, que é a de objetivar o que há de anormalidade em nós para nos constituirmos em nossa liberdade. Mas essa ‘consciência de si’ é culpa e angústia e gera uma pressão homogeneizadora. Entende-se porque Foucault afirmou em “Vigiar e Punir” que a alma é a prisão do corpo: o domínio e o castigo do corpo são parte dessa luta do indivíduo por tornar-se sujeito, uma ilusão de poder e, porque não, uma tentativa de diminuir o sofrimento. Os anormais são sofredores; logo, a ascese, como forma de lutar contra o anormal em si, envolve a crença de que o sofrimento pode ser evitado e reitera a tortuosa equação de que é preciso dar-se voluntariamente o sofrimento para não sofrer.

O segundo objetivo estratégico é o de assegurar uma posição de legitimidade para práticas autoritárias. A cura do anormal designa um dos lugares fundamentais para se construir o nexo entre sofrimento evitável e política. De um lado, delinqüentes são mantidos internados se ainda não foram curados. Julgado por um corpo de especialistas – psiquiatras, psicólogos, médicos, etc. – que empregam seu olhar clínico durante a formulação e o cumprimento da sentença, o comportamento do delinqüente é determinado por seu passado individual. A cura é, nesse caso, também libertação do peso do passado. De outro lado, e mais genericamente, o Estado moderno, especialmente na sua forma de Estado do bem-estar, esteve fascinado pela mensuração do desvio e pelos modos de reduzi-lo. No caso do crime, se a ação dos homens é determinada pela sociedade, se dificuldades econômicas e sociais podem conduzir ao crime, a geração de emprego, a

redistribuição de renda e melhor educação são consideradas medidas preventivas.

Criminologistas marcados pelas análises de Foucault descrevem significativas mudanças na legislação penal, na função da prisão e da polícia, que apontam, principalmente, para o esgotamento do discurso e da prática de reabilitação de criminosos (Garland 2001, O'Malley 1998). Vinculados à ascensão do conceito de risco, os aparatos legislativo e punitivo, mas também psiquiátrico, se ocupam cada vez mais de administrar a possibilidade de ocorrência de um crime futuro e cada vez menos da recuperação do “desviante”. O encarceramento adquire uma nova função: a de contenção de riscos.

A importância dessa transformação reside no fato de que a idéia de recuperação pressupunha uma noção de futuro como diferente do presente. Para o prisioneiro e para o resto da sociedade, o futuro era para todos e estava aberto – mesmo que, na prática, essa abertura fosse fechamento das possibilidades humanas de ser, pela utopia de uma sociedade, enfim, composta de normais (Hacking 1990). Já a noção de risco implica uma batalha constante pela segurança e continuidade do presente de alguns em oposição indefinida a outros que os ameaçam. Não há noção de progresso ou libertação quando é o risco que define os contornos do futuro.

Em sua caracterização mais abstrata, o conceito de risco implica trazer a probabilidade de acontecimentos futuros indesejáveis para o presente e associar sua ocorrência a decisões, conformando uma visão do futuro não como lugar de realização, mas de sofrimentos a serem evitados. Além disso, o risco em si já está relacionado à percepção que temos dele e conseqüentemente à sua administração. Eis um exemplo: no início da década de 50, a doença coronariana, como uma doença crônico-degenerativa, era um modo particular de envelhecer, um processo natural, que entrava, assim, no âmbito da necessidade (Aronowitz 1998). A mudança de paradigma da

história natural da doença para uma abordagem centrada na descoberta de fatores de risco supõe a possibilidade de evitar o sofrimento. Fatores de risco podem ser modificados, seja pelos indivíduos através de alterações em seus estilos de vida, seja por manipulação tecnológica, como, por exemplo, o esforço de descobrir tendências genéticas para as doenças cardíacas. Se o ideal torna-se o do indivíduo que não apenas não está doente, mas que também tem chances reduzidas de adoecer de seja lá o que for – e, no limite, portanto, o indivíduo saudável é aquele que nunca adoecerá – não há risco zero e todo e qualquer indivíduo deve cuidar de si, entendendo o cuidado como a redução das probabilidades de ocorrência de sofrimentos futuros. Assim como o temor da anormalidade propunha aos indivíduos uma ascese, o cuidado de minimizar as chances de sofrimento futuro também impõe seus pequenos (ou grandes) sacrifícios no presente. De fato, a possibilidade de agir para evitar o sofrimento se torna quase uma obrigação. Dotados de informações sobre como e quais são os riscos que podemos evitar, torna-se imoral não fazê-lo.

O conceito de risco predomina numa sociedade hedonista onde há uma margem de autonomia individual em relação à escolha de estilos de vida. Reduzida a pressão homogeneizadora, é o risco que vai definir a margem exterior do aceitável, considerando o desejo dos indivíduos de continuar a viver. Em vista disso, podemos caracterizar a distribuição de responsabilidade sobre o futuro como a emergência do direito ao risco. O Estado neo-liberal diminui o seu papel pastoral de, simultaneamente, provedor e disciplinador, e transfere para os indivíduos os cuidados com a saúde e a segurança. Por um lado, os indivíduos têm maior liberdade sobre suas escolhas; por outro, maior obrigação de ser prudente e responsável pelo seu futuro e o de seus próximos, garantindo sua própria segurança através da adoção de estilos de vida adequados e recorrendo a uma variedade de objetos, especialistas e empresas privadas. Em contrapartida, os indivíduos demandam o direito de escolher os riscos que desejam correr. Há indignação se são obrigados a correr um risco que não escolheram – e do qual não retiram nenhum prazer. Muito

concretamente, os indivíduos se indignam se o Estado deixa que o risco de crime seja alto e que eles sejam obrigados a alterar seus estilos de vida para reduzir estes riscos. Desse modo, na conformação do direito ao risco, o Estado assume o papel de administrador e fornecedor de serviços, mais do que provedor. O cidadão, agindo como um cliente não satisfeito, tem o direito de processá-lo por alguma negligência. Por isso, o asilo e a prisão importam, hoje, mais pelos seus muros, pelo poder de isolar indivíduos de alto risco, do que pela capacidade de retorná-los à normalidade.

É exatamente a partir dessa demanda de intervenção que reaparece o Estado autoritário. O Estado diminui o seu poder sobre cada indivíduo que o papel de pastor lhe conferia, mas, em compensação, aumenta sua autoridade de policial, de intervir em nome das vítimas virtuais, como contentor daqueles que representam um risco à liberdade delas. Diversos autores têm usado o conceito de vítima virtual (ou potencial) quando discutem os fenômenos do crime e do terrorismo (Comaroff 2006, Garland 2001, Zizek 2002). Ele designa a identidade política do cidadão-cliente vinculada ao risco de um sofrimento futuro. O risco de vitimização cria uma nova forma de alteridade que opõe o ‘nós’ cidadãos e vítimas ao ‘eles’ que nos põem em risco e que, portanto, não respeitam valores básicos da sociedade contemporânea, como a vida, o direito de escolha e a liberdade. Na utopia da vítima virtual, ninguém deveria precisar alterar seu estilo de vida porque outros o colocam em risco.

No caso do Brasil, essa utopia desenha uma imagem do que deveria ser a polícia. De início, haveria polícia suficiente para patrulhar o espaço urbano. Sua presença ostensiva intimidaria os possíveis criminosos, evitando a ocorrência de crimes. Mas ‘a mente do criminoso é marcada pela impulsividade’: algum crime vai ocorrer. Desse modo, a polícia, próxima à ocorrência ou atendendo prontamente a qualquer chamado, interviria, impedindo a consumação do crime sem ameaçar inocentes que porventura estivessem na proximidade do ato. E, claro, a polícia, que garante a lei e a

ordem, não seria jamais criminosa ou aliada dos criminosos. Se algum crime fosse cometido pela polícia, seria um caso isolado, a conhecida ‘maçã podre’, e nunca uma falha sistêmica.

A forma de pensar do risco não admite o acaso. Todo e qualquer sofrimento é evitável, pode ter sua origem retraçada a uma decisão, especialmente do Estado, responsável por regular o risco colocado pelos outros. Assim, veremos a seguir, na análise do noticiário de crimes na cidade do Rio de Janeiro, que a indignação política irá repetir alguns lugares-comuns, inicialmente em relação ao patrulhamento policial. Não há polícia suficiente ou ela só aparece depois de algum crime com repercussão midiática, preocupada apenas com sua imagem. E mesmo se houvesse mais policiamento, de nada adiantaria, pois, por negligência, incompetência ou fragilidade, os crimes acontecem próximos à polícia. Se ocorrem na proximidade, deve-se concluir, portanto, que a polícia não intimida os criminosos; ao contrário, é ela quem está intimidada. Tanto não intimida que os bandidos atacam os policiais e deixam estes com medo. Na geografia do Rio de Janeiro, esse medo se concretiza na hesitação da polícia em entrar nas favelas em certas horas. E quem mora nas adjacências deve reconhecer quem efetivamente têm o poder; se o tráfico mandar fechar escolas e comércio, é melhor obedecer, mesmo que a polícia esteja por perto. Para piorar, atenção se a polícia estiver próxima, pois é provável que ocorram tiroteios. O segundo tipo de crítica aparece nas notícias onde a polícia é criminosa. A indignação e o temor da audiência são ampliados se os crimes indicam uma falha sistêmica, especialmente quando mostram um vínculo entre a polícia e os traficantes, que são percebidos como a figura maior da criminalidade na cidade.

Em suma, a possibilidade de evitar o crime está concentrada na alternativa de uma polícia numerosa, competente e honesta; explica-se, assim, porque uma situação particularmente grave é acompanhada por propostas de intervenção do Exército. A concentração é, uma vez mais, esquecimento de

outras possibilidades de ação e, sobretudo, invisibilidade relativa de outras denúncias. Em nome das vítimas virtuais de crime, por exemplo, sumiram críticas à violência policial contra aqueles que nos põem em risco. À urgência de evitar o risco involuntário e à relação de cliente estabelecida com o Estado, soma-se uma descontextualização da ação do criminoso – pode-se, e talvez se deva, desrespeitar seus direitos – e uma relativa despreocupação com os abusos policiais e os ‘danos colaterais’ que afetam quem está, geográfica e imaginariamente, próximo dos criminosos: a população das favelas.

Do sistema à decisão

O princípio de análise do discurso que seguimos aqui é o da raridade discursiva, proposto por Foucault (Foucault 1997, pp. 137-144). Quando estamos diante de determinadas críticas à polícia, o que faz questão é porque estas, quando tantas outras seriam possíveis. Trata-se de um princípio que orienta uma investigação histórica. Para realçar a singularidade de nosso presente, cabe contrastá-lo com uma situação histórica onde as críticas à polícia eram diferentes.

Escolhemos o ano de 1983 como diferença. A ditadura militar estava agonizando e havia a crença de que a democratização – a transformação do sistema – reduziria ou erradicaria diversos sofrimentos. Senão, vejamos uma notícia numa semana de setembro de 1983: membros da então Falange Vermelha – hoje Comando Vermelho – mataram oito desafetos de uma facção adversária no presídio da Ilha Grande. O jornal, sem fazer ironia, abriu espaço para que um deputado do PT propusesse ampliar os direitos políticos dos presos como solução para evitar novos massacres. Ou seja, o massacre só aconteceu porque não havia democracia suficiente nas prisões. Os prisioneiros estavam na mesma situação dos leitores, precisando de maior liberdade política.

Na construção dos dados, selecionamos aleatoriamente seis semanas por ano e coletamos todas as notícias sobre crimes ocorridos na região

metropolitana do Rio de Janeiro que apareceram na 'Editoria Rio' do jornal O Globo. Para cada matéria coletada, foi questionado se a polícia era mencionada. Em caso afirmativo, perguntou-se se a menção era crítica e, em seguida, que tipo de denúncia era feita: falhas de patrulhamento e-ou crimes.

Foram coletadas 290 reportagens sobre crime em 1983 e 273 em 2001. Em ambos os anos, a polícia foi mencionada em aproximadamente 75% das matérias, em 219 e 206, respectivamente. O total de críticas à polícia, no entanto, subiu 13% de 1983 a 2001: no primeiro ano, 34% das reportagens com menção à polícia continham crítica; no segundo, essa porcentagem foi para 47%. O aumento quantitativo não revela toda a diferença; importa, sobretudo, a mudança no tipo de crítica. A tabela a seguir indica, por frequência e quantidade, a mudança histórica nas críticas ao patrulhamento e prevenção.

Críticas de patrulhamento e prevenção de crimes

Problemas de patrulhamento	Semanas 1983							Semanas 2001						Total de semanas
	Fev	Jul	Ago	Ago	Set	Dez	Total de semanas	Fev	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	
Falta polícia ou ela só age depois do crime ocorrido	1	-	2	-	-	-	3	1	-	2	1	1	3	8
Crimes ocorrem próximos à polícia	-	-	-	-	1	-	1	-	-	1	1	3	2	7
Se ocorrem na proximidade, os bandidos não se intimidam e atacam os policiais	1	-	-	-	-	-	1	-	1	3	2	2	-	8
Se bandidos e traficantes atacam, a polícia está intimidada e não sobe o morro	-	-	-	-	2	-	2	-	-	2	-	-	-	2

Na fronteira entre favela e asfalto, mesmo com a presença da polícia, a população prefere obedecer às ordens do tráfico	-	-	-	-	1	-	1	-	1	1	1	1	-	4
O confronto entre policiais e bandidos vitimiza inocentes	-	-	-	-	-	-	0	-	2	2	3	1	2	10
Total de críticas ao patrulhamento	2	-	2	-	4	-	8	1	4	11	8	8	7	39

Vemos imediatamente que, em 1983, as críticas ao patrulhamento policial não eram nem freqüentes, nem numerosas. Três das semanas selecionadas – ou seja, metade do material – não apresentaram nenhuma reportagem com crítica à prevenção de crimes pela polícia. Já em 2001, toda semana traz ao menos uma crítica ao patrulhamento policial. Além disso, o número total de críticas aumentou de 8 para 39.

Em relação à primeira crítica – falta polícia ou a polícia só aparece depois do crime ocorrido, na maioria das vezes quando pressionada pela imprensa – um exemplo interessante é uma reportagem genérica de 11 de fevereiro de 2001 sobre a violência na Avenida Niemeyer – “uma via expressa do terror” – onde aparece a seguinte frase: “Para os moradores da Barra e de São Conrado – os que mais usam a Niemeyer – falta policiamento, principalmente à noite (...) quando acontece um caso de violência com repercussão na mídia, o policiamento aparece, mas dura apenas cerca de dez dias”.

Além do número e freqüência, a diferença entre 2001 e 1983 também opera na distância entre falha localizada e sistêmica. Em 1983, o jornal dá voz a moradores que pedem aumento do policiamento localizado, em certos bairros e até ruas específicas: “(...) em reunião extraordinária do condomínio

do Edifício Vila Azurra, eles (os vizinhos do prédio) decidiram enviar abaixo-assinado ao Governador Leonel Brizola e ao Secretário de Polícia Judiciária exigindo policiamento ostensivo para a Rua Paulo VI, onde a média de assalto é um por dia”. (02/08/83). Já em 2001, a falha é sistêmica, é preciso aumentar o contingente de policiais e, em casos extremos, recorrer ao Exército. Em 28 de abril de 2001, um dia após a ocorrência de um assassinato o jornal abre espaço para o marido da vítima expressar sua indignação: “Morre mais uma vítima da violência e ninguém faz nada (...) São 400 mil militares para tomar conta da guerra contra a Argentina, que nunca vai acontecer.”

A segunda crítica – os crimes ocorrem na proximidade da polícia – praticamente só está presente em matérias de 2001, usualmente através de expressões sublinhando que o crime ocorreu a poucos metros da polícia, como na manchete de 23 de abril: “Bandidos roubam carros a 100m de quartéis da PM e de delegacia”. Talvez o caso mais pungente seja a morte de duas professoras que estavam num curso preparatório para um concurso municipal em 25 de maio de 2001. Voltavam à noite para casa quando bandidos passaram de carro e trocaram tiros com outros bandidos que estavam na rua. As professoras foram atingidas por balas perdidas e morreram. Mesmo este tipo de crime, onde o próprio adjetivo já enfatiza a aleatoriedade, é pensado ter sua origem numa falha de regulação; como insiste o jornal, elas foram mortas a cerca de 200 metros de uma cabine da PM.

A terceira e quarta críticas indicam a inversão de papéis em relação à utopia do patrulhamento policial: a presença ostensiva da polícia intimida criminosos. De fato, os bandidos, por não se sentirem intimidados, atacam os policiais. Em 2001, aparecem 8 reportagens mostrando a inversão, muitas delas sobre postos da PM atingidos por granadas: “Pelo menos dez traficantes da Favela Baixa do Sapateiro [...] arremessaram uma granada – que não explodiu – contra policiais militares. Em quatro dias esta é a terceira vez que

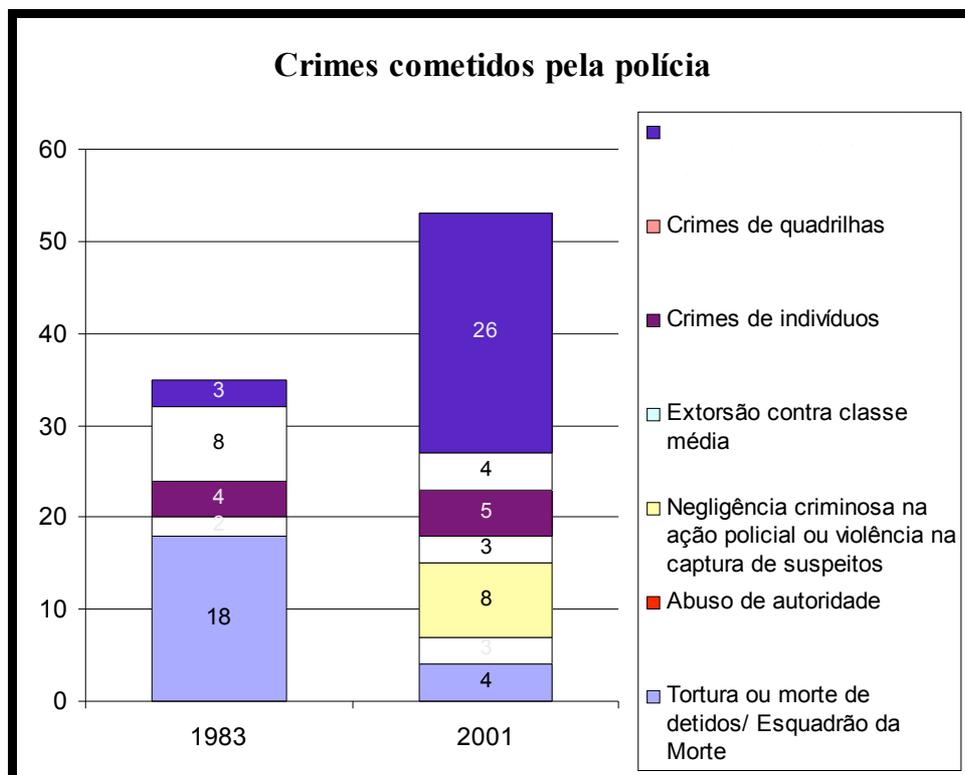
uma granada é arremessada contra policiais.” Já em 1983 houve apenas um caso, um assalto a um soldado que foi ferido ao reagir. Assim, quem deveria intimidar, acaba intimidado: a polícia não sobe o morro por receio dos traficantes. Essa crítica fica clara na reportagem do dia 6 de março de 2001, na qual o jornal conta que um tiroteio entre traficantes no Morro da Coroa, no Rio Comprido, começou de madrugada, durou cerca de três horas, mas “somente pela manhã a polícia entrou na favela”. A terceira e quarta críticas indicam, assim, o temor de os bandidos serem mais poderosos que a polícia, limitando inclusive a sua atuação nas favelas.

É verdade que, em 1983, o jornal já expõe a idéia de que os traficantes começam a exercer controle direto das atividades no morro, ao dar voz para os moradores da favela falarem sobre a sua situação: “Paulinho (guarda de segurança da SEG) disse que ‘o pessoal trabalhador do morro que não tem nada com os bandidos vive sempre em clima de insegurança’: – Ninguém fala com medo de ser morto. Ninguém nunca vê nada, não sabe de nada. A lei aqui é deles”. Essa notícia do dia 15 de setembro demonstra que o traficante é uma entidade temida na comunidade a que pertence. Porém, é só em 2001 que aparece o argumento de que, além da favela, as leis do tráfico vigoram também no asfalto. A classe média prefere obedecer às ordens dos traficantes para fechar lojas e escolas, por exemplo, do que confiar na proteção da polícia, que não tranquiliza. A forma estereotipada dessa crítica, quase sempre presente quando traficantes ordenam a paralisação como forma de manifestar ‘luto’ pela morte de algum integrante, é a foto de um carro de polícia próximo a uma loja fechada e a legenda comentando que, mesmo assim, o comércio ficou fechado na região.

A última crítica, que só aparece em 2001, em dez matérias, é a de que, além de não intimidar bandidos e ser atacada por eles, a polícia não sabe como reagir a esses confrontos, que resultam em vitimização, real ou virtual, de inocentes. Real, pois muitas pessoas são baleadas em tiroteios entre

traficantes e policiais ou entre ladrões e seguranças. As manchetes “Três pessoas baleadas em assalto na Tijuca” (07/02/01) e “Tiroteio em forró no Pavãozinho deixa 3 feridos” (24/06/01) apontam para a incapacidade da polícia em conter ações criminosas sem ameaçar a vida de cidadãos inocentes. Virtual, porque estar próximo da polícia e presenciar uma ação policial já pode ser arriscado, pois os policiais mostram suas armas ostensivamente e sempre podemos nos tornar um dano colateral do confronto entre estes e os criminosos: “Novo tiroteio entre policiais e traficantes do Vidigal deixa dezenas de motoristas que passavam pela Niemeyer em pânico”. (11/02/01). De fato, essa forma de crítica também é um lugar comum quando ocorre tiroteio entre policiais e bandidos próximos a vias expressas.

Analisaremos agora os crimes dos quais a polícia é acusada nas reportagens dos dois anos. Além do número de denúncias de crimes nas semanas pesquisadas ter crescido de 35 para 53 de 1983 para 2001, interessa a diferença nos crimes policiais que o jornal seleciona.



Em 1983, as principais acusações contra a polícia são os crimes de tortura e mortes de detidos e também as chacinas contra criminosos, usualmente sob o comando do Esquadrão da Morte, presentes em 18 notícias. O jornal dá voz a vítimas que foram agredidas em delegacias de polícia ou a testemunhas para descreverem minuciosamente o processo de tortura a que foram submetidas ou presenciaram. Uma matéria que ocupou as páginas do jornal por vários dias da semana foi a morte de um comerciante por espancamento em uma delegacia do Catete: “Francisco do Rosário Barbosa (o comerciante) ‘foi literalmente moído a pau – sofreu 49 lesões – e vítima de tamanha selvageria a ponto de ter uma unha arrancada.’” (19/07/83) O jornalista José Barbosa do Rosário, irmão da vítima, manifestou sua revolta no jornal: “Nosso irmão, filho e marido foi assassinado por um policial. As provas eram evidentes.’ (...) Levar à prisão um policial assassino seria simples ‘num país onde as instituições funcionassem em sua plenitude e onde a Justiça não contivesse tantos emaranhados ao comum dos cidadãos’.”

No dia 18 de setembro de 1983, em reportagem sobre o Esquadrão da Morte intitulada “O fim de um mistério e o início do castigo para 26 acusados na Baixada”, é dito que a Comissão para o Esquadrão, encarregada de apurar crimes de autoria desconhecida ocorridos na Baixada Fluminense, já indicou 15 ex-policiais envolvidos nos homicídios. Além disso, para ampliar a denúncia de abuso, o jornal afirma que “não há um só (caso) em que a vítima possa ser qualificada de ‘criminoso de alta periculosidade’. Há muitos suspeitos de fumar ou vender maconha, vários menores cuja única acusação era a de se meterem em brigas em clubes...”

Já em 2001, aparecem no jornal poucas críticas de polícia violenta – somente 4 e todas sobre um mesmo caso: a morte suspeita de um ladrão de rádio de automóveis em uma delegacia. Essa ausência é, em um certo sentido, surpreendente, pois uma pesquisa recente mostrou que a maior parte da

população sabe que a polícia é abusiva em relação a pobres e negros – de fato, os negros sabem-se discriminados e reclamam de agressão corporal ao serem abordados na rua (Ramos 2005). No jornal O Globo em 2001, porém, há duas denúncias principais. Uma é a negligência na prevenção de crimes e captura de suspeitos, pois ela vitimiza, real ou virtualmente, inocentes – antes, não havia e passa a ter oito. A outra é a de convivência sistêmica, pela freqüência ou por envolvimento de policiais em cargos de chefia com o tráfico de armas e drogas. Esta última denúncia praticamente não existia em 1983; o número de reportagens subiu de 3 para 26, em 2001.

Diante de tais críticas, não surpreende que a mudança nos estilos de vida, o recurso a objetos técnicos – banais (fechaduras) ou sofisticados (blindagem de carros) – e o recurso à segurança privada façam parte do cotidiano de muitos moradores da cidade do Rio de Janeiro. Mas essa transferência forçada de responsabilidade, esse ‘custo’ ligado ao medo do crime, não é o único efeito dessa forma de construir o sofrimento evitável.

Conclusão

O primeiro turno das eleições de 2002 ocorreu seis dias após a paralisação de grande parte das atividades na cidade do Rio de Janeiro decretada da prisão por integrantes do ‘Comando Vermelho’. Temendo novas ‘ousadias’, o exército foi convocado para assegurar a votação. Na terça-feira seguinte, dia 8, o jornal O Globo, numa reportagem intitulada “Um domingo menos violento” propôs tornar a exceção uma regra, exultando com a redução das ocorrências criminosas e atribuindo a melhora ao aumento do contingente e à intervenção do exército. A única voz dissonante, a de um deputado recém-eleito, é ironizada: eles colocam aspas no uso que o deputado fez do termo Estado policial, sequer abrindo espaço para que explicasse o sentido do termo.

Mais e melhor polícia não era a única recomendação, também importava como o contingente seria distribuído. Quatro fotos emolduravam a reportagem. As duas nos cantos superiores da página mostravam a Zona Sul:

numa aparecia a PM fazendo uma blitz no Aterro do Flamengo, mas a uma distância tal que as armas não apareciam e o Pão de Açúcar podia brilhar ao fundo; a outra mostrava um carro da polícia civil em movimento numa praça de Ipanema. As duas nos cantos inferiores mostravam o exército nas favelas. Numa aparecia a foto de um soldado com seu fuzil em primeiro plano e a Rocinha ao fundo; na outra, quatro soldados armados vigiavam um dos acessos do complexo do Alemão. Para os ‘moradores de comunidades’, a força das armas.

A construção midiática da idéia de sofrimento evitável não é neutra socialmente. Ela promove uma distribuição estratégica dos papéis de agressores e vítimas. No caso do crime no Rio de Janeiro, os moradores de favela, por sua vinculação espacial e midiática com os traficantes, podem ser qualificados de ‘criminosos virtuais’. Os sofrimentos que porventura lhes ocorram tendem a ser menosprezados. Nosso lamento e indignação não se deterão aí o suficiente. Se são tratados de modo violento, se são feridos ou mortos durante incursões da polícia à favela, sempre haverá um resto de dúvida sobre sua inocência a apaziguar a indignação; se duvidarmos mais da versão da polícia do que de sua inocência, ainda assim poderemos pacificar nossa indignação pensando que toda ‘guerra’ implica sacrifícios. Quanto aos próprios bandidos e traficantes, estes são apresentados como a corporificação do mal. Qualquer menção a uma comum humanidade é imediatamente acusada de desrespeito às vítimas: como dizem diversos políticos pelo mundo afora, direitos humanos são para homens e não para ratos. Torna-se comum a frase ‘Bandido bom é bandido morto’; de fato, ela organiza uma comunidade no Orkut com cerca de 44.000 membros.

Construir agressores é, de outro ponto de vista, delimitar quem são as vítimas privilegiadas. A disposição das fotos na notícia de 2002 deixa claro o privilégio às vítimas de classe média e alta; seu sofrimento, real ou virtual, é o que conta. Como a análise demonstrou, a denúncia das violências cometidas

por policiais, tão fortes em 1983, desaparecem em proveito da falta de segurança a que está exposto o cidadão. Mas uma notícia em janeiro de 2004 explica quem é este cidadão. Houve o temor de um arrastão na praia do Leme, o qual levou a polícia a invadir uma favela próxima. O jornal coloca um morador a reclamar que paga um dos IPTUs mais caros do Rio e, mesmo assim, tem que conviver com a insegurança. O cidadão é um cliente que reclama pela ausência de benefícios em proporção do pagamento. Aliás, é este privilégio o que explica a concentração das críticas policiais nas falhas de patrulhamento. As classes média e alta poderiam ter uma vida melhor se não precisassem alterar seus hábitos cotidianos em decorrência dos riscos a que o patrulhamento ineficiente as expõem.

Compreende-se nossa proposta de renovação da gramática crítica com a inclusão da construção midiática da idéia de sofrimento evitável. O grande número de imagens e narrativas espetaculares sobre o sofrimento de vítimas de crime e terrorismo não anestesia; ao contrário, amplia o medo do crime e promove um sentimento de indignação que é necessariamente excludente: é preciso proteger um ‘nós’ de um ‘eles’. A inclusão do questionamento das formas hegemônicas de se pensar o sofrimento evitável permite também sofisticar e historicizar a análise da distribuição dos papéis de agressores e vítimas, com o que esta implica de invisibilidade relativa de certos sofrimentos. Pois uma certa cristalização cultural da direção do lamento e da indignação limita a nossa capacidade de conceber alternativas ao que existe. O que questionamos é a consolidação recente no senso comum da alternativa postulada pelo populismo conservador: para reduzir o sofrimento, é preciso mais polícia, leis mais rigorosas e prisões que efetivamente contenham os prisioneiros de alto risco. Daí o esforço em retomar o espírito da crítica Nietzscheana do ‘ideal ascético’ e dos ‘melhoradores da humanidade’: certas formas de dar sentido ao sofrimento provocam mais sofrimento.

Bibliografia

- Aronowitz, R. A. 1998. Making sense of illness: science, society, and disease. Cambridge history of medicine. Cambridge: Cambridge University Press.
- Comaroff, J. a. C., J. L. 2006. Figuring Crime: quantifacts and the production of the un/real. Public Culture 18.
- Foucault, M. 1984. História da Sexualidade I: a vontade de saber, 5ª edição. Rio de Janeiro: Graal.
- . 1996. Vigiar e punir: nascimento da prisão, 14ª edição. Petrópolis: Vozes.
- . 1997. A arqueologia do saber, 5ª edição. Rio de Janeiro: Forense Universitária.
- Garland, D. 2001. The culture of control: crime and social order in contemporary society. Chicago: University of Chicago Press.
- Hacking, I. 1990. The taming of chance. Cambridge: Cambridge University Press.
- Mathiesen, T. 2001. Selective Incapacitation Revisited. Law and Human Behavior 22: 455-469.
- O'Malley, P. 1998. Crime and the risk society. Aldershot: Ashgate.
- Ramos, S. M., Leonarda. 2005. Elemento suspeito: abordagem policial e discriminação na cidade do Rio de Janeiro. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira.
- Sontag, S. 2003. Regarding the pain of others. New York: Farrar, Straus and Giroux.
- Zizek, S. 2002. Welcome to the desert of the real! London: New York: Verso.